

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DA PRIMEIRA  
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Ref. Processo nº 10772/2018

**ELAINE NEGRE SANCHES**, já qualificada e identificada no Processo em destaque, vem, na condição de ex-Superintendente de Administração da Secretaria Estadual de Saúde, no período de 18/05/2018 (Ato nº 984 – NM, DOE nº 5115, de 18/05/2018) a 01/01/2019 (Ato 1.727 - EX/DISP, publicado no DOE nº 5267 de 31/12/2018), nos termos do art. 133 do RI-TCE/TO, apresentar o presente **PEDIDO RECONSIDERAÇÃO** do Acórdão nº 448/2022 da 1ª Câmara deste Colendo Tribunal, e assim o faz pelos termos a seguir aduzidos:

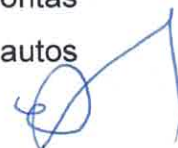
**I – RELATÓRIO:**

Trata-se os Autos nº 10772/2018 de inspeção *in loco* determinada pela Resolução nº 526/2018 – TCE/TO – Pleno, realizada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, especificamente no Contrato nº 92/2018 (Processo nº 4177/2018), celebrado com a empresa SANCIL Sanantonio Construtora e Incorporadora Ltda., em 07 de agosto de 2018, para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos de saúde, com valor mensal estimado em R\$ 315.241,02 - Lote I e R\$ 242.571,39 - Lote III.

Efetivada a inspeção, a equipe da 1ª Diretoria de Controle Externo emitiu o Relatório de Inspeção nº 01/2019 (evento 24) apresentando a ocorrência de irregularidades, de modo que propôs a citação dos responsáveis.

A Requerente apresentou defesa, conforme se verifica no evento 87. Após, a equipe técnica emitiu a Análise de Defesa nº 34/2019 (evento 103), acatando algumas das justificativas.

O Corpo Especial de Auditores e Ministério Público de Contas opinaram pela ilegalidade do Contrato nº 092/2018, com a conversão dos autos



em Tomada de Contas Especial, com imputação de débito e aplicação de multa aos responsáveis.

Ao final, acordaram os conselheiros da 1ª Câmara deste Colendo Tribunal, à unanimidade, em acolher o Relatório de Inspeção nº 1/2019, bem como aplicar multa aos responsáveis e, especificamente à Requerente, o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelas irregularidades apontadas no item 2.2, letras “b”, “c”, “d” e “f” do referido Relatório de Inspeção. Ainda, afastou as impropriedades correspondentes ao item 2.2, letras “a” e “e” do Relatório de Inspeção.

É o relatório.

## **II – DO MÉRITO:**

### **II.1 – APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.655, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Primeiramente cabe esclarecer que o processo de contratação foi decorrente de medida emergencial, deu-se após a nova gestão da época constatar que em abril daquele ano (2018), os serviços de coleta, transporte, tratamento e armazenagem de lixo hospitalar estavam com um contrato na iminência de ser encerrado, além de verificar a existência de processo licitatório paralisado desde 2016, sem êxito para contratação.



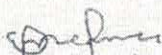
Esta inabitual urgência constituiu caráter de excepcionalidade ao procedimento por parte da gestão que não podia prescindir da contratação de tão relevantes serviços hospitalares. Desse modo, toda análise por parte do Tribunal deve levar em conta os obstáculos e as dificuldades reais dos servidores e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, consoante redação do art. 22 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, vejamos:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.





Nesse sentido, diante da urgência, a então Superintendente de Administração solicitou à Superintendência da Central de Licitações brevidade finalização do certame que já se encontrava em andamento, senão vejamos:

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>	
SGD: 2018/30559/062045 MEMORANDO nº103/2018/SES/SADM/DAT		Palmas, 06 de junho de 2018.	
De: Superintendência de Administração Para: Superintendência da Central de Licitações			
Assunto: <b>Solicita brevidade na homologação da Licitação do Processo nº 2016/30550/005216.</b>			
Senhora Superintendente,			
Solicitamos que seja dada a maior brevidade que o caso requer na homologação do certame licitatório oriundo do Processo nº 2016/30550/005216, tendo em vista que o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde desta SES, Unidades Anexas e Unidades Hospitalares e que, atualmente, o serviço está sendo realizado por meio do Processo Emergencial nº 2016/30550/10089 que, por sua vez tem cobertura contratual até o dia 20 de junho do ano em curso, sem permissivo legal para sua prorrogação.			
Atenciosamente,			
 Elaine Negre Sanches Superintendente de Administração			

Ainda, verifica-se que a servidora foi atenciosa e diligente às normas, ao Termo de Referência e demais atos do processo, corroborado isso no Voto condutor do r. Acórdão, vejamos:

Acórdão n. 448/2022; Voto n. 145/2022:

9.16. Tão logo assinado o contrato, tendo sido visualizada inconsistências na documentação apresentada pela contratada, **foi emitida a NOTIFICAÇÃO SES/SADM/DAEES Nº 22/2018, para que a empresa SANCIL apresentasse imediatamente uma série de documentos**, conforme imagem colacionada abaixo:

Além disso, constata-se também que a empresa SANCIL (contratada) apresentou os menores orçamentos para os itens, de modo que representou vantajosidade para a administração nos termos do princípio



previsto no art. 3º Lei n. 8.666/1993, em cotejo com o item 9.14 do Voto em destaque (Acórdão 448/2022 – TCE-TO):

9.14. Ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência, após e-mail solicitando apresentação de propostas, as empresas DANTAS E CAVALCANTE LTDA (Nome Fantasia Ecoservice Gestão de Resíduos), CNPJ nº 01.897.642/0001-06 e **SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.750.596/0001-30 apresentaram orçamento, e foram consideradas as de menor valor dentre as propostas apresentadas, sendo a contratação feita por lotes.**

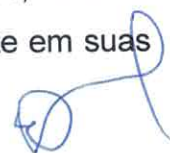
Lei n. 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio** constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No que tange a vantajosidade, Carlos Eduardo Moreira Valentim Carlos, leciona no seu artigo: “Busca por contratação implica no melhor e menor gasto”:

**A vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa** — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço, sugerindo-o como regra nos procedimentos de que trata.

E, por último, deve ser levado em conta para o julgamento que o contrato foi rescindido sem pagamento, de modo a afastar prejuízo ou qualquer hipótese de dano à administração, e da servidora não ocorreu má-fé, dolo ou erro grosseiro, até mesmo comprova ter sido diligente e perseverante em suas notificações junto ao vindouro contratado.





É, portanto, passível de reconsideração a r. decisão em face da aplicação dos dispositivos da Lei n. 13.655/2018 em colação ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993 e o excetos do Voto condutor do Acórdão 448/2022.

## II.2 – ITEM 2.2, ALÍNEA “B” DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019

**O Item 2.2, alínea “b” do Relatório de Inspeção nº 01/2019** aponta que a empresa contratada não demonstrou capacidade para atender a regra do Termo de Referência item 4.3, letra “v”, inciso I e II<sup>1</sup>, de modo que não houve o cumprimento das regras previstas, ferindo o art. 54, § 2º da Lei nº 8.666/93. E, **na alínea “c”**, afirma que a empresa continuou prestando serviço mesmo sem a apresentação das condições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 237/97 e NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT, que se refere a destinação final do material recolhido, o sistema de incineração de resíduos de serviços de saúde devidamente licenciado ambientalmente com aterro controlado para receber os resíduos de serviços de saúde devidamente estruturado e licenciado ambientalmente.

Sustenta a equipe técnica que não houve o cuidado de verificar a conformidade das informações da empresa com a regra estabelecida no Termo

---

<sup>1</sup> v) - Em relação ao tratamento e destinação final dos Resíduos de serviços de saúde, obedecer aos seguintes Critérios: I - Possuir sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde, Grupo (A e subgrupos), Grupo (B) e Grupo (E), devidamente licenciando pelo órgão (COEMA 07 de 2005 e CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA nº 316 de 29/10/2002) que possua tecnologia para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos resultantes do processo de incineração; II – A aplicação do método por incineração será adotada para ao grupo (A e subgrupos A1, A2 e A3) e para os grupos (B) e (E), quando aplicável. Resíduos do Grupo “A” e subgrupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio. Os resíduos químicos (Grupo (B)) que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos, contidas na FSPQ. As embalagens e materiais contaminados por substancias químicas que apresentem risco a saúde e ao meio ambiente, devem ser tratados da mesma forma que a substancia que as contaminou. A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) não se aplica aos produtos farmacêuticos e cosméticos. Quanto ao Grupo (E), a disposição final é feita em local com licenciamento ambiental conforme resolução CONAMA nº 237/97. A Disposição final deve estar de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

de Referência, bem como as informações nos atestados de capacidade técnica não demonstraram que a empresa já prestou o serviço de incineração e destinação final dos resíduos.

**No voto ora contestado**, o nobre conselheiro relator expôs que o atestado emitido pela Prefeitura de Tucuruí/PA não deixa claro que a empresa realmente executaria os serviços de incineração e que nas cláusulas 5.1. 4 e 5.1.5 do Contrato não constam dentre as obrigações da empresa a incineração dos resíduos sólidos. Também, que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Fundo Municipal de Novo Repartimento/PA consta apenas que a empresa executou o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, concluindo que a documentação apresentada não restou clara a capacidade técnica da empresa para executar o serviço de incineração.

Ainda, ressaltou que não houve dano ao erário decorrente de pagamentos realizados à empresa, ante a ausência de apresentação de documentos obrigatórios pela empresa. Entretanto, considerou que a contratação foi o ponto de partida para a ocorrência de dano ambiental decorrente do descarte inadequado do lixo hospitalar, que poderia ter sido evitado caso tivesse sido feita uma melhor apuração acerca da capacidade técnica e operacional da empresa contratada, especialmente no que tange à incineração do RSS, reputando a demonstração do nexo de causalidade entre as condutas.

Convém destacar que documentos públicos são dotados de presunção de veracidade e, ao analisar o conteúdo dos atestados de capacidade técnica apresentados pela SANCIL, a equipe da SESAU/TO constatou que o ente municipal afirmou que a metodologia de descarte adotada era por meio da incineração, logo, a empresa estaria apta para a prestação do serviço a ser contratado.

Ademais, caso haja dúvida quanto ao seu teor das informações elencadas no documento público, deve-se apurar a responsabilização do signatário, em processo penal próprio, e não do servidor do órgão que, com boa-fé, recebeu a documentação.



### **II.3 – ITEM 2.2, ALÍNEA “D” DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 01/2019**



Já no **Item 2.2, alínea “d” do Relatório de Inspeção 01/2019**, o alvará de funcionamento da empresa e o alvará sanitário (páginas 344 e 348) cita que a atividade principal da empresa é a coleta de resíduos não perigosos, fazendo com que a empresa não devesse ser contratada.

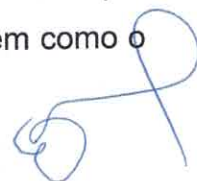
**Na decisão**, data vênua, equivocadamente o Conselheiro Relator alega que na lista de atividades secundárias não está descrita qualquer das atividades que a empresa se habilitou a desenvolver no Contrato nº 92/2018, restando configurado o nexo de causalidade entre a conduta dos responsáveis e a decorrente contratação que resultou em conduta danosa ao meio ambiente a qual poderia ter sido evitada caso fosse exigida a documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional da empresa.

Vale esclarecer que a atividade principal, conceitualmente, é a atividade de produção de bens ou serviços destinados a terceiros que traz maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção. Como prática geral, toma-se a receita operacional da atividade como aproximação do conceito de valor adicionado. Portanto, na prática, define-se como atividade principal a que gera maior receita operacional para o estabelecimento.

Já as atividades secundárias são aquelas de produção de bens ou serviços, destinadas a terceiros, exercidas na mesma unidade de produção, além da atividade principal. O valor adicionado da atividade secundária deve ser inferior ao que resulta da atividade principal.

Dessa forma, o que diferencia a atividade principal da secundária é apenas o valor da receita operacional. E, é praxe a menção apenas da atividade principal da empresa nos alvarás de funcionamento e sanitário. Entretanto, autoriza-se a prestação de todos os serviços cadastrados na ficha CNPJ como atividades desenvolvidas – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pela pessoa jurídica, já que o CNPJ é único para as atividades principal e secundárias da empresa.

No presente caso, verifica-se na Ficha Cadastral da SANCIL que consta como atividade secundária a coleta de resíduos perigosos, bem como o transporte desses produtos. Vejamos:



38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

O mesmo encontra-se na Cláusula Segunda da 15ª alteração contratual – Consolidação do contrato social da empresa SANCIL:





de dezembro de 1990.

000299

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo social principal a atividade de coleta de resíduos não perigosos e, como atividades secundárias, a construção civil, de obras de arte similares, e de unidades habitacionais e as atividades de construção na área de saneamento básico e serviços correlatos, execução de rede elétrica de baixa tensão e execução de estruturas metálicas em geral; por empreitada ou sub-empreitada; inclusive prestação à serviços de formação de infra-estrutura agropecuária, agroindustrial e urbana; construções edificações rurais; a atividade de incorporação, lançamento e venda de imóveis de construção própria ou de terceiros; locação de automóveis ou meios de transporte, com ou sem condutor; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos e materiais plásticos; comércio atacadista de embalagens; serviço de transporte de passageiros; atividades de limpeza e descontaminação de resíduos, atividades de paisagismo, limpeza, serviços de áreas verdes, poda de árvores, imunização e controle de pragas urbanas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional, construção de rodovias e ferrovias, fabricação de placas e painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes, construção de obra-de-arte especiais e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Por fim, o edital não exigia que a coleta de resíduos perigosos fosse a atividade principal da empresa, de modo que, ao elencar como atividade secundária, a SANCIL cumpria os requisitos exigidos, nesse item, não cabendo a responsabilização da Requerente.

### II.4 – ITEM 2.2, ALÍNEA “F” DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019

Por fim, no **Item 2.2, alínea “f” do Relatório de Inspeção nº 01/2019**, a equipe da 1ª Diretoria de Controle Externo alegou que a empresa não cumpriu a cláusula 6.1 do Contrato, ou seja, não apresentou o comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor total do contrato, podendo ser caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancaria.

A 1ª Câmara desta Corte entendeu que, o item 6.1 do Termo de Referência exigia a apresentação de garantia como condição prévia à

assinatura do contrato, de modo que os responsáveis foram negligentes e deixaram de observar as regras do instrumento convocatório.

Ressalta-se que a área competente pela solicitação e conferência da documentação previamente à assinatura do contrato é outra área e não a Superintendência de Administração, bem como cabe à Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ a elaboração do contrato, verificação da documentação pertinente e coleta de assinatura no mesmo, conforme se verifica nos eventos 63 a 65 do Sistema de Gestão de Documentos/SGD (em anexo), de modo que não cabe a responsabilização da Superintendência de Administração – SA.

Tão logo o processo foi recebido na Superintendência de Administração e a Requerente, em análise minuciosa, observou a ausência de documentações imprescindíveis, notificou a empresa SANCIL, através das Notificações nº 22/2018/SES/SADM/DAEES, 31/2018/SES/SADM/DAEES e 32/2018/SES/SADM/DAEES.

Diante do não cumprimento das exigências contidas nas notificações, dentre elas a não apresentação de garantia, a Requerente emitiu o Parecer Técnico nº 011/2018/SES/SADM/DAEES opinando pela aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, bem como que fosse dada ordem de paralização e consequente realização do distrato, senão vejamos:







**PARECER TÉCNICO Nº 011/2018/SES/SADM/DAEES**  
SGD: 2018/30559/121896

**Assunto:** Análise de cumprimento de requisitos contratuais pela empresa SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA celebrado entre a mencionada e a Secretaria de Saúde do Tocantins (SES).

**Processo:** 2018/30550/004177

**Contrato:** nº 92/2018

**ANÁLISE**

Considerando o objeto de contrato, atinente à prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005).

Considerando a metodologia de execução dos serviços; as condições para celebração contratual; as obrigações da contratada e da contratante e; os objetos para a fiscalização, medição, recebimento e aceitação dos serviços prestados pela contratada, bem como as sanções por inadimplemento contratual e rescisão contratual.

Considerando a Lei 8.666/93, a qual "... estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

Tendo em vista a verificação de pendências documentais por parte da empresa contratada supramencionada, foram emitidas e enviadas as NOTIFICAÇÕES Nº 22/2018/SES/SADM/DAEES (SGD 2018/30559/076233); Nº 31/2018/SES/SADM/DAEES (SGD 2018/30559/111895) e Nº 32/2018/SES/SADM/DAEES (SGD: 2018/30559/120810), destinadas à referida contratada solicitando o saneamento das mesmas;

Retrata-se aqui o fato da contratada ter atendido apenas parcialmente os itens constantes na Notificação nº 22/2018/SES/SADM/DAEES. Quanto às demais solicitações, esta Diretoria não obteve até o presente momento resposta por parte da contratada. Frisam-se



Av. NS 01 AANO - Praça dos Girassóis, s/nº - Centro - Palmas - TO CEP: 77015-807

SADM/DAEES

Documento foi verificado digitalmente por ELIANE NEGREI SANCHES EM 01/11/2018 15:20:42. A autenticidade deste documento



ainda as dificuldades impostas pela contratada em relação à comunicação entre as partes, seja via telefone ou e-mail;

Acrésceta-se ainda o fato de terem sido apresentadas Notas Fiscais preenchidas a próprio punho, ferindo o Protocolo 42/09 o qual estabelece "... a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica". Vale destacar que somente obtivemos conhecimento dessa situação, após recebimento de Memorandos - anexo - tramitados pelos Estabelecimentos de Saúde solicitando instruções quanto aos procedimentos a serem tomados, visto que as referidas Notas Fiscais não são entregues diretamente a essa Diretoria.

Deste modo, diante das inconsistências acima mencionadas, solicitamos que sejam aplicadas as Sanções Administrativas previstas pela Cláusula Décima-Sexta do contrato. De antemão, sugerimos que devido à gravidade da situação, que seja dada ordem de paralização e consequente realização de destrato conforme minuta anexa.

S.M.J. é o Parecer.

Atenciosamente,

ASSINATURA DIGITAL

**VICTOR DANILO MORETO**

Engenheiro Ambiental  
Inspetor de Recursos Naturais

ASSINATURA DIGITAL

**ELAINE NEGRE SANCHES**

Superintendente de Administração

O então secretário, Renato Jayme, acatou o parecer e determinou a paralização e rescisão do Contrato nº 92/2018. Vejamos:



## TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 2018.30550.004177  
 CONTRATO Nº 92/2018  
 EMPRESA: SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E  
 INCORPORADORA LTDA

OBJETO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3) POR MÉTODO DE INCINERAÇÃO, RESÍDUOS DO GRUPO "A" E SUB GRUPO A4 (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO NECESSITANDO DE TRATAMENTO PRÉVIO, QUÍMICO (GRUPO "B") DEVEM SER RESPEITADOS AS ESPECIFICIDADES DE TRATAMENTO PARA CADA PRODUTO (CONTIDAS NA FISQ) E PERFUROCORANTE E ESCARIFICANTES (GRUPO E) (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO SENDO NECESSÁRIO O TRATAMENTO PRÉVIO, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APOS TRATAMENTO EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2006).

ASSUNTO: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES OBJETO DE CONTRATO

Senhora Representante,

Considerando o CONTRATO Nº 92/2018 supramencionado, o qual descreve a metodologia de execução dos serviços; as condições para celebração contratual; as obrigações da contratada e da contratante e, os objetos para a fiscalização, medição, recebimento e aceitação dos serviços prestados pela contratada, bem como as sanções por inadimplemento contratual e rescisão contratual;

Considerando a Lei 8.666/93, que "estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

Considerando as NOTIFICAÇÕES Nº 22/2018/SES/SADM/DAEES (SGD 2018/30559/076233); Nº 31/2018/SES/SADM/DAEES (SGD 2018/30559/111895) e Nº 32/2018/SES/SADM/DAEES (SGD: 2018/30559/120810), destinadas à referida contratada solicitando a apresentação de documentação pendente;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 011/2018/SES/SADM/DAEES (SGD: 2018/30559/121896), o qual menciona o fato da empresa contratada ter atendido somente parte das Notificações e, até o presente momento, não apresentou o complemento da Documentação pendente; bem como a dificuldade imposta pela contratada quanto à comunicação entre as partes, seja via telefone ou e-mail.

Assim, sopesando o averçado entre as partes, notadamente que foi dado prazo razoável para regularização da empresa - e que este até a presente data não cumpriu a cláusula contratual. Decido pela abertura do processo administrativo, ficando a empresa sujeita a aplicação das sanções cabíveis previstas em lei em razão do descumprimento contratual.

Portanto, o Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através de assessoria da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde (DAEES), com base no parágrafo único, art. 8º c/c artigo 37, §1º inciso III da Lei Nº 8.666/93, PARALISA TEMPORARIAMENTE a execução dos serviços objeto de contrato realizado pela empresa SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nas seguintes Regiões Saúde:

1. BIÇO DO PAPAIAO;
2. MÉDIO NORTE ARAGUAIA;
3. CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA;
4. AMOR PERFEITO;
5. ILHA DO BANANAL;
6. SUDESTE;

Palmas, 09 de Novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Secretário de Estado da Saúde

## PROCESSO: 2018.30550.4177

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 92/2018, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS COM A EMPRESA SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Em 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada pelo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que for aplicável, firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral, ao Contrato nº 92/2018, tendo como objeto a prestação de serviços Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante referente à contratação com a empresa SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia TO 388, KM 02, Zona Rural, Vãderlândia-TO, CEP: 77.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.750.666/0001-30, representada por sua sócia administradora LUDMILA ANDRADE DE PAULA, brasileira, solteira maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5878342 SSP/GO, CPF/MF nº 700.313.401-21, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 416, Bairro São João, Araguaína/TO, mediante as seguintes cláusulas e condições, ex vi do disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93, e inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 78, inciso II, da mesma Lei, bem como, em obediência ao princípio da indisponibilidade do Interesse Público, conforme cláusula e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 92/2018, a partir da data de 14 de novembro de 2018, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está paulada no inadimplemento contratual nos termos da Lei 8.666/93, conforme Relatório de Fiscalização de Contrato fls. 1667 e seguintes, e Justificativa do Gestor da Pasta fls. 1665/1666.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO", do instrumento contratual, fundada no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º, do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada às garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As publicações devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Capital deste Estado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Secretário da Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Ou seja, há uma demonstração clara e inequívoca que esta ex-Superintendente de Administração, na primeira oportunidade, solicitou providências para a regularização do feito, bem como a paralisação dos

**serviços e distrato**, que foram efetivados unilateralmente por descumprimento por parte da empresa, de modo que não cabe a responsabilização da mesma.

## **II.5 – CONCLUSÃO**

Mais uma vez, cumpre ressaltar que não houve nenhum desembolso financeiro da SESAUTO à empresa SANCIL advindo da prestação de serviço elencada no Contrato nº 92/2018, de modo que não acarretou qualquer prejuízo financeiro ao ente público.

E, com relação aos supostos prejuízos à saúde e ao meio ambiente pelo descarte irregular de Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, não cabe a responsabilização da Requerente, visto que realizou todas as ações que estavam ao seu alcance enquanto Superintendente de Administração.

Há, portanto, comprovada verossimilhança nas argumentações que demonstram a boa-fé da Requerente, de modo que não há que se falar em responsabilizá-la pelos apontamentos elencados no item 2.2, alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do Relatório de Inspeção nº 01/2019.

Por fim, vale destacar que a Requerente é servidora da Secretaria Estadual de Saúde há cerca de 10 (dez) anos, tendo exercido os cargos de Coordenadora Administrativa (02/2003 a 08/2003), Diretora Administrativa (09/2003 a 02/2005), Superintendente de Gestão Administrativa e Desenvolvimento de Recursos Humanos (01/2007 a 09/2009), Superintendente de Unidades Próprias (06/2016 a 05/2018), Superintendente de Administração (05/2018 a 12/2018) e Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias (04/2019 até então) e não responde nenhum processo administrativo, cível ou criminal, visto agir absolutamente sempre dentro dos ditames legais, possuindo uma carreira ilibada.

## **III – DO PEDIDO:**



Pelo exposto, requer a reconsideração da Decisão prolatada no Acórdão nº 448/2022 da 1ª Câmara deste Colendo Tribunal, com o acatamento



das justificativas apresentadas, visando o afastamento da responsabilização da Sra. ELAINE NEGRE SANCHES e das multas aplicadas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

  
**ELAINE NEGRE SANCHES**

**PROCESSOS > CADASTRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>		
ADMINISTRATIVO		
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>DATA DO PROCESSO:</b>	<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>
2018/30550/004177	15/06/2018	15/06/2018
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>TIPO DE SUPORTE:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	PAPEL	TRAMITANDO
<b>UNIDADE ATUAL:</b>		
SESAU - DC		
<b>DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:</b>		
Processo de Contratação Emergencial de empresa para coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde		
<b>CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:</b>		
090 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>INTERESSADO:</b>		
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>REFERÊNCIA:</b>		
2018/30559/065927		
<b>PRIORIDADE:</b>	<b>TIPO DE ACESSO:</b>	<b>GRUPO DE SEGURANÇA:</b>
BAIXA	Todas as unidades	-
<b>PALAVRAS-CHAVE:</b>		
-		

**ATRIBUTOS**

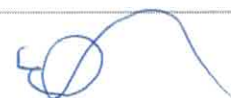
<b>TIPO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
<b>ANO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
<b>NUMERO DO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>		
<b>NÚMERO DE VOLUMES:</b>	<b>NÚMERO DE PÁGINAS:</b>	<b>NÚMERO DE ANEXOS:</b>
6	2405	0

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

#	MOVIMENTO			ORIGEM			DESTINO				
	SITUAÇÃO	DATA	PRIORIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	DATA	PERMANÊNCIA
151	TRAMITANDO	07/01/2019 16:35	ALTA	SESAU	GEF	MAURICIO DE MELO COSTA	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	07/01/2019 16:54	1373
MOTIVO: DESENVOLVER											
DESPACHO: DEVOLVENDO TODOS OS VOLUMES. 4177/18 06 AO											
150	TRAMITANDO	07/01/2019 11:53	ALTA	SESAU	PROT/SESAU-SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	SESAU	GEF	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	07/01/2019 14:13	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: RETORNANDO DA SEFAZ.											
149	EXPEDIDO	28/12/2018 15:35	MÉDIA	SEFAZ	PROT-SEFAZ	SUYANE SAVIA RODRIGUES	SESAU	PROT/SESAU-SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	07/01/2019 11:53	9



		13:34				MESSIAS E SILVA			SAVIA RODRIGUES CASEMIRO	15:35	
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: DEVOLVER AO ÓRGÃO DE ORIGEM PAGO											
147	TRAMITANDO	28/12/2018 12:27	ALTA	SEFAZ	PROT-SEFAZ	SUYANE SAVIA RODRIGUES CASEMIRO	SEFAZ	GAEP	JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO	28/12/2018 12:34	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: EM MÃOS											
146	EXPEDIDO	28/12/2018 12:04	MÉDIA	SESAU	PROT/SESAU-SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	SEFAZ	PROT-SEFAZ	SUYANE SAVIA RODRIGUES CASEMIRO	28/12/2018 12:27	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
145	TRAMITANDO	28/12/2018 11:57	ALTA	SESAU	GEF	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	SESAU	PROT/SESAU-SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	28/12/2018 12:03	0
MOTIVO: PAGAR											
DESPACHO: PARA PAGAMENTO NA SEFAZ, PROCESSO 3502/15 VOLUMES 05, 06 E 07, PROCESSO 4177/18 VOLUMES 06, 07, 08, 11, 12 E 13.											
144	TRAMITANDO	18/12/2018 17:06	ALTA	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	18/12/2018 17:23	9
MOTIVO: PAGAR											
DESPACHO: ..											
143	TRAMITANDO	18/12/2018 12:13	ALTA	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	18/12/2018 17:05	0
MOTIVO: PARA PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ANEXAR NF VOL. 12											
142	TRAMITADO/RECUSADO	03/12/2018 12:09	ALTA	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	SESAU	ASTEC	EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA	06/12/2018 10:51	15
MOTIVO: PARA PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OBSERVAÇÃO: VOL. 01 AO 12											
MOTIVO DA RECUSA: NÃO RECEBEMOS O DOCUMENTO (FÍSICO)											
OBSERVAÇÃO: -											
141	TRAMITANDO	03/12/2018 09:38	ALTA	SESAU	DC	AIRTON LOPES RAMALHO	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	03/12/2018 11:59	0
MOTIVO: PAGAR											
DESPACHO: PAGAMENTO - TODOS OS VOL. 01 AO 12											
140	TRAMITANDO	03/12/2018 09:11	ALTA	SESAU	SAEL	RODRIGO ASSUMÇÃO VARGAS	SESAU	DC	AIRTON LOPES RAMALHO	03/12/2018 09:12	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: .											
139	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	30/11/2018 12:04	BAIXA	SESAU	SAEL	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	SAEL	RODRIGO ASSUMÇÃO VARGAS	-	2
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: URGENTE (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR RODRIGO ASSUMÇÃO VARGAS EM 03/12/2018 09:11:13.)											
138	TRAMITANDO	30/11/2018 11:36	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SAEL	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	30/11/2018 12:03	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: DESPACHO - 405/2018/SES/SADM SGD: (2018/30559/129191)											
137	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	30/11/2018 10:37	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ROBERTA XAVIER PELISSARI	-	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: PROVIDENCIAS (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 30/11/2018 11:36:02.)											
136	TRAMITANDO	28/11/2018 16:31	ALTA	SESAU	DC	VERA LUCIA FONSECA CARVALHO	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	30/11/2018 10:37	1
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											





MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: FOTOCÓPIAS CONFECCIONADAS, DEVOLVO PARA PROSSEGUIMENTO											
134	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	26/11/2018 17:40	BAIXA	SESAU	DCONT	ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA	SESAU	DCONT	DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	-	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: TIRAR CÓPIA PARA POLÍCIA CIVIL CONFORME REQUISIÇÃO. (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR EM 27/11/2018 15:11:43.)											
133	TRAMITANDO	26/11/2018 17:29	ALTA	SESAU	DC	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	DCONT	ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA	26/11/2018 17:38	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: A PEDIDO											
132	TRAMITANDO	21/11/2018 11:10	ALTA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	DC	DANYEL DE MORAES AVELINO	26/11/2018 17:27	5
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PROSSEGUIMENTO											
131	TRAMITANDO	20/11/2018 17:24	ALTA	SESAU	SGA	ROBERTA XAVIER PELISSARI	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	20/11/2018 17:41	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA PROVIDÊNCIAS APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ACERCA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESA QUEBEC E INCINERA.											
130	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	19/11/2018 14:00	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ROBERTA XAVIER PELISSARI	-	1
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ATENDER DESPACHO - 1641/2018/SES/SAEL/DC/GCOT SGD: 2018/30559/124711. FLS 1951. (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR ROBERTA XAVIER PELISSARI EM 20/11/2018 17:24:23.)											
129	TRAMITANDO	19/11/2018 13:55	ALTA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	19/11/2018 13:59	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARECER TECNICO											
128	TRAMITANDO	19/11/2018 13:53	ALTA	SESAU	DC	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	19/11/2018 13:53	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: .											
127	TRAMITANDO	19/11/2018 12:25	ALTA	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	SESAU	DC	DANYEL DE MORAES AVELINO	19/11/2018 13:53	0
MOTIVO: PARA PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS											
OBSERVAÇÃO: VOL. 01 AO 09											
126	TRAMITANDO	19/11/2018 11:50	ALTA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	19/11/2018 12:12	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: VOLUMES 6 AO 9											
125	EXPEDIDO	19/11/2018 11:42	MÉDIA	SEFAZ	PROT-SEFAZ	MATEUS SOUSA LIMA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	19/11/2018 11:49	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
124	TRAMITANDO	19/11/2018 11:24	ALTA	SEFAZ	GAEP	JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO	SEFAZ	PROT-SEFAZ	MATEUS SOUSA LIMA	19/11/2018 11:42	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PAGO.											
123	TRAMITANDO	16/11/2018 13:02	ALTA	SEFAZ	PROT-SEFAZ	JOSÉ PAULO RIBEIRO NETO	SEFAZ	GAEP	JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO	16/11/2018 13:08	2
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PAGAR											
122	EXPEDIDO	16/11/2018 12:45	MÉDIA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	SEFAZ	PROT-SEFAZ	JOSÉ PAULO RIBEIRO NETO	16/11/2018 13:02	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
121	TRAMITANDO	16/11/2018 12:44	ALTA	SESAU	SEFES	MARCIA CIRINO	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	16/11/2018 12:45	0





120	TRAMITANDO	16/11/2018 10:54	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SEFES	MARCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA BATISTA	16/11/2018 11:30	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: .											
119	TRAMITANDO	14/11/2018 19:01	ALTA	SESAU	SAJ	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	16/11/2018 10:54	1
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: INFORMAMOS QUE JÁ FOI FORMALIZADO O CONTRATO COM A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA, BEM COMO JÁ FOI ANALISADO A RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A EMPRESA SANCIL.											
118	TRAMITANDO	14/11/2018 18:57	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	SAJ	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	14/11/2018 18:57	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: .											
117	TRAMITANDO	14/11/2018 17:58	ALTA	SESAU	DC	RODRIGO ASSUMPTÃO VARGAS	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	14/11/2018 18:47	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: PROCESSO DE RESIDUOS HOSPITALARES (LIXO HOSPITALAR.											
116	TRAMITANDO	14/11/2018 11:49	ALTA	SESAU	GEF	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	SESAU	DC	RODRIGO ASSUMPTÃO VARGAS	14/11/2018 17:46	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: A PEDIDO, SEGUE APENAS O VOLUME 09.											
115	TRAMITANDO	13/11/2018 10:12	ALTA	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	SESAU	GEF	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	13/11/2018 13:08	1
MOTIVO: PAGAR											
DESPACHO: TODOS OS VOLUMES DO 01 AO 09											
114	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	13/11/2018 08:44	BAIXA	SESAU	DC	LIVIA FOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	-	0
MOTIVO: PARA BAIXA DE NOTAS FISCAIS											
DESPACHO: anexar notas <b>(DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR VANEIDE GOMES RAMALHO EM 13/11/2018 10:12:03.)</b>											
113	TRAMITANDO	12/11/2018 15:59	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	DC	LIVIA FOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT	13/11/2018 07:52	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: .											
112	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	09/11/2018 17:26	BAIXA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	SGA	ELAINE NEGRE SANCHES	-	2
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: para análise <b>(DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR CAIO ALMEIDA DE CARVALHO EM 12/11/2018 11:58:04.)</b>											
111	TRAMITANDO	09/11/2018 17:21	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	09/11/2018 17:23	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANALISE											
110	TRAMITANDO	09/11/2018 16:20	ALTA	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	09/11/2018 17:21	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: EM ATENDIMENTO AO PARECER TÉCNICO Nº 011/2018/SES/SADM/DAEES											
109	TRAMITANDO	09/11/2018 15:06	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	09/11/2018 15:06	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA ANÁLISE											
108	TRAMITANDO	09/11/2018 14:50	ALTA	SESAU	SEFES	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	09/11/2018 15:05	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OBSERVAÇÃO: VOL. 01 AO 06											
107	TRAMITANDO	09/11/2018 10:22	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SEFES	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS	09/11/2018 10:47	0
MOTIVO: ASSINATURA											





MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: O ULTIMO VOLUME PARA ASSINATURA DO SECRETARIO											
105	TRAMITANDO	07/11/2018 17:40	ALTA	SESAU	ASTEC	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	SESAU	DC	VANEIDE GOMES RAMALHO	07/11/2018 17:45	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PROVIDENCIAR - CAIO - SADM, ESTA SOLICITANDO PROCESSO PARA SUPERINTENDENTE COLHER ASSINATURA DO SECRETÁRIO NO HGR.											
104	TRAMITANDO	06/11/2018 09:26	ALTA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	ASTEC	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	06/11/2018 10:01	1
MOTIVO: ASSINATURA											
DESPACHO: ASSINATURA											
103	TRAMITANDO	01/11/2018 17:24	ALTA	SESAU	GEO	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	06/11/2018 09:26	4
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: APÓS NOTA DE EMPENHO											
102	TRAMITANDO	01/11/2018 15:59	ALTA	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	SESAU	GEO	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	01/11/2018 16:04	0
MOTIVO: EMPENHAR											
DESPACHO: ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM "VI" VOLUMES											
101	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	01/11/2018 10:46	BAIXA	SESAU	DAEES	ELENILZA BEZERRA GOMES ALVES	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	-	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: VOL. I A IV (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR VICTOR DANILO MORETO EM 01/11/2018 15:59:05.)											
100	TRAMITANDO	01/11/2018 10:45	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	DAEES	ELENILZA BEZERRA GOMES ALVES	01/11/2018 10:46	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: .											
099	TRAMITANDO	01/11/2018 10:43	ALTA	SESAU	GEO	MAGVANE SEVERINO DA SILVA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	01/11/2018 10:44	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: PARA ENGENHARIA VICTOR ANEXAR DOCUMENTOS											
098	TRAMITANDO	31/10/2018 17:11	ALTA	SESAU	DC	ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA	SESAU	GEO	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	31/10/2018 17:50	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: EMITIR EMPENHO.											
097	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	31/10/2018 10:49	BAIXA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	DC	CARLA ALVES DE OLIVEIRA	-	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ANEXAR NF (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA EM 31/10/2018 17:11:44.)											
096	TRAMITANDO	31/10/2018 09:29	ALTA	SESAU	SGA	ADRIANA CUNHA MOURA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	31/10/2018 09:47	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: APÓS DEFERIMENTO DO GRUPO EXECUTIVO, ENCAMINHAMOS OS AUTOS A ESTA DIRETORIA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.											
095	TRAMITANDO	30/10/2018 16:51	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	SGA	ADRIANA CUNHA MOURA	31/10/2018 08:42	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANALISE											
094	TRAMITANDO	29/10/2018 17:50	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	30/10/2018 16:50	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: ENTREGUE EM MÃOS											
093	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	19/10/2018 18:08	BAIXA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	SGA	ADRIANA CUNHA MOURA	-	9
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: cadastrar no SIGAR. Urgente. (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR CAIO ALMEIDA DE CARVALHO EM 29/10/2018 17:50:39.)											
092	TRAMITANDO	19/10/2018 17:52	ALTA	SESAU	GEO	MAGVANE SEVERINO DA SILVA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	19/10/2018 18:07	0
MOTIVO: ANÁLISE											





MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ;;											
090	TRAMITANDO	15/10/2018 17:17	ALTA	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	SESAU	SAEL	MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA	17/10/2018 14:03	3
MOTIVO: SOLICITAÇÃO											
DESPACHO: ENCAMINHAMOS O REFERIDO PROCESSO EM ATENDIMENTO AO DESPACHO Nº 274/2018/SES/SADM. (VOLUMES I A IV)											
089	TRAMITANDO	02/10/2018 10:33	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	DAEES	VICTOR DANILO MORETO	02/10/2018 15:00	13
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ATENDER DESPACHO 274/2018/SES/SADM SGD 107279/2018 FLS 785.											
088	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	28/09/2018 12:52	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ROBERTA XAVIER PELLISSARI	-	3
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANÁLISE (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 02/10/2018 10:33:53.)											
087	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	28/09/2018 10:15	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ELAINE NEGRE SANCHES	-	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANÁLISE E DESPACHO (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 28/09/2018 12:52:31.)											
086	TRAMITANDO	28/09/2018 10:08	ALTA	SESAU	GCP	JAIINE LEMOS BRANDÃO	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	28/09/2018 10:12	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PROCESSO ENCAMINHADO A PEDIDO											
085	TRAMITANDO	27/09/2018 09:48	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	27/09/2018 10:37	1
MOTIVO: DEVOLVER											
DESPACHO: DEVOLVENDO. VOLUMES I AO IV.											
084	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	24/09/2018 09:55	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ROBERTA XAVIER PELLISSARI	-	2
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 27/09/2018 09:48:05.)											
083	TRAMITANDO	20/09/2018 12:17	ALTA	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	24/09/2018 09:55	3
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: A PEDIDO DIRETORA ROBERTA											
082	TRAMITANDO	17/09/2018 16:59	ALTA	SESAU	ASTEC	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	20/09/2018 12:17	2
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PROVIDENCIAR											
081	TRAMITANDO	12/09/2018 17:39	ALTA	SESAU	GCP	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	SESAU	ASTEC	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	17/09/2018 16:59	4
MOTIVO: ASSINATURA											
DESPACHO: ASSINATURA DE ERRATA											
080	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	11/09/2018 09:07	BAIXA	SESAU	GCP	SINTIA GOMES DE ASSIS	SESAU	GCP	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	-	1
MOTIVO: PROVIDENCIAR											
DESPACHO: PARA COLHER ASSINATURA DO SECRETÁRIO E PUBLICAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA EM 12/09/2018 17:39:04.)											
079	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	04/09/2018 09:58	BAIXA	SESAU	GCP	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	SESAU	GCP	SINTIA GOMES DE ASSIS	05/09/2018 13:25	6
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SINTIA GOMES DE ASSIS EM 11/09/2018 09:07:59.)											
078	TRAMITANDO	03/09/2018 13:22	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	GCP	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	04/09/2018 09:57	0
MOTIVO: ANÁLISE											



						JESUS PEREIRA						
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
	DESPACHO: ATENDER DESPACHO 233/2018/SES/SADM SGD 95492/2018 FLS 726.											
076	TRAMITANDO	27/08/2018 14:36	ALTA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	SGA	CLAUDIA DE SOUSA CARVALHO CASTRO	27/08/2018 17:36	6	
	MOTIVO: ATENDER											
	DESPACHO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIA											
075	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	24/08/2018 09:38	BAIXA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	DC	JOHNATHAN BARCELOS BUENO	-	3	
	MOTIVO: ATENDER											
	DESPACHO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIA (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA EM 27/08/2018 14:36:37.)											
074	TRAMITANDO	24/08/2018 09:30	ALTA	SESAU	ASTEC	TATIANA DE MELLO PUPO BERTO	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	24/08/2018 09:37	0	
	MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
	DESPACHO: PROVIDENCIAR											
073	TRAMITANDO	22/08/2018 11:54	ALTA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	ASTEC	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	22/08/2018 12:08	1	
	MOTIVO: ASSINATURA											
	DESPACHO: ASSINATURA											
072	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	21/08/2018 11:43	BAIXA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	DC	RODRIGO ASSUMPCÃO VARGAS	-	1	
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
	DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA EM 22/08/2018 11:54:42.)											
071	TRAMITANDO	21/08/2018 11:39	ALTA	SESAU	SCL	SIRLEIA DE CARVALHO TOLEDO	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	21/08/2018 11:43	0	
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
	DESPACHO: PATRICIA DEVOLVENDO											
070	TRAMITANDO	21/08/2018 11:10	ALTA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	SCL	SIRLEIA DE CARVALHO TOLEDO	21/08/2018 11:39	0	
	MOTIVO: ATENDER											
	DESPACHO: A PEDIDO DA PATRICIA											
069	TRAMITANDO	20/08/2018 16:36	ALTA	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	21/08/2018 11:09	0	
	MOTIVO: ANÁLISE											
	DESPACHO: ANÁLISE											
068	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	17/08/2018 15:10	BAIXA	SESAU	GCP	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	SESAU	GCP	MARCIA SANTANA PEREIRA LOPES	-	3	
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
	DESPACHO: PORTARIAS 519 / 512 E CONTRATOS 91 E 92 PUBLICADOS NOS D.O.E (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR EVANILDES SOUSA RODRIGUES EM 20/08/2018 16:36:50.)											
067	TRAMITANDO	08/08/2018 10:44	ALTA	SESAU	SAJ	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	SESAU	GCP	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	08/08/2018 10:44	9	
	MOTIVO: ANÁLISE											
	DESPACHO: -											
066	TRAMITANDO	08/08/2018 08:32	ALTA	SESAU	ASTEC	EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA	SESAU	SAJ	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	08/08/2018 10:43	0	
	MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
	DESPACHO: PROVIDENCIAR											
065	TRAMITANDO	07/08/2018 10:05	ALTA	SESAU	GCP	MARCIA SANTANA PEREIRA LOPES	SESAU	ASTEC	TATIANA DE MELLO PUPO BERTO	07/08/2018 10:24	0	
	MOTIVO: ASSINATURA											
	DESPACHO: PROCESSO CONTENDO III VOLUMES SENDO ENCAMINHADO PARA COLHER ASSINATURA DO SENHOR SECRETÁRIO NO TERMO CONTRATUAL N°. 91 E 92, BEM											





MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: -											
063	TRAMITANDO	03/08/2018 17:02	ALTA	SESAU	SAEL	ELIANE INACIO DA SILVA	SESAU	SAJ	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	07/08/2018 10:01	3
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA CONTINUIDADE DO FEITO											
062	TRAMITANDO	03/08/2018 16:33	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	SAEL	ELIANE INACIO DA SILVA	03/08/2018 17:01	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: A PEDIDO SUP. AFONSO											
061	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	03/08/2018 11:54	BAIXA	SESAU	SAJ	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	SESAU	SAJ	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	-	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PROCESSO ENCONTRA - SE COM A DIRETORA SAJ. (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR EVANILDES SOUSA RODRIGUES EM 03/08/2018 16:33:13.)											
060	TRAMITANDO	03/08/2018 11:47	ALTA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	SESAU	SAJ	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	03/08/2018 11:52	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ATENDER											
059	EXPEDIDO	03/08/2018 11:29	MÉDIA	PGE	PROT - GERAL - PGE	MARIA ELINDA PORTILHO FERREIRA MARTINS	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	03/08/2018 11:47	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
058	TRAMITANDO	03/08/2018 11:13	ALTA	PGE	SCE	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	PGE	PROT - GERAL - PGE	MARIA ELINDA PORTILHO FERREIRA MARTINS	03/08/2018 11:25	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: ENCAMINHAR A SESAU											
057	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	03/08/2018 11:08	BAIXA	PGE	SCE	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	PGE	SCE	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN	-	0
MOTIVO: DAR PARECER											
DESPACHO: analise e parecer (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA EM 03/08/2018 11:13:49.)											
056	TRAMITANDO	03/08/2018 10:17	ALTA	PGE	SPA	IVONETE FERREIRA LOPES	PGE	SCE	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	03/08/2018 11:08	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: EMITIR DESPACHO											
055	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	01/08/2018 10:28	BAIXA	PGE	SPA	IVONETE FERREIRA LOPES	PGE	SPA	LIVIA FERRAZ TENÓRIO	01/08/2018 10:39	1
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: Emitir parecer. (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR IVONETE FERREIRA LOPES EM 03/08/2018 10:17:19.)											
054	TRAMITANDO	27/07/2018 10:04	ALTA	PGE	PROT - GERAL - PGE	FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO	PGE	SPA	IVONETE FERREIRA LOPES	27/07/2018 12:28	5
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: PARA DISTRIBUIÇÃO											
053	EXPEDIDO	26/07/2018 10:22	MÉDIA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	PGE	PROT - GERAL - PGE	FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO	26/07/2018 11:25	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
052	TRAMITANDO	26/07/2018 10:11	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	26/07/2018 10:21	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: ENCAMINHADO PARA PGE, CONTÉM III VOLUMES.											
051	TRAMITANDO	26/07/2018	ALTA	SESAU	COMPRAS	MARIA LUIZA	SESAU	SAJ	EVANILDES	26/07/2018	0



050	TRAMITANDO	18/07/2018 16:16	ALTA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	GCCOMPRAS	MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA	26/07/2018 09:38	7
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PROSSEGUIMENTO											
049	TRAMITANDO	18/07/2018 11:16	ALTA	SESAU	DC	ELIANE INACIO DA SILVA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	18/07/2018 16:16	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA ATENDIMENTO DOS APONTAMENTOS DO JURÍDICO E CGE.											
048	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	18/07/2018 09:09	BAIXA	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	DC	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	-	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR ELIANE INACIO DA SILVA EM 18/07/2018 11:16:51.)											
047	TRAMITANDO	17/07/2018 17:16	ALTA	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	DC	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	18/07/2018 09:08	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANÁLISE											
046	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	16/07/2018 10:08	BAIXA	SESAU	GCP	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	SESAU	GCP	ROBERTA FERREIRA SILVA ROCHA	16/07/2018 11:35	1
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: PROSSEGUIMENTO DO FEITO (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR EVANILDES SOUSA RODRIGUES EM 17/07/2018 17:16:48.)											
045	TRAMITANDO	13/07/2018 11:50	ALTA	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	SESAU	GCP	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	16/07/2018 10:08	2
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: ANALISE											
044	TRAMITANDO	13/07/2018 11:28	ALTA	SESAU	DAEES	MARCELO LUIZ GRATAO CASTRO	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	13/07/2018 11:49	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: DESPACHO Nº 149 /2018/SES/SADM/DAEES											
EM ATENÇÃO AOS APONTAMENTOS CONTIDOS NO PARECER TÉCNICO CGE Nº 93/2018/SUGACI/CGE E NO PARECER JURÍDICO ?SAJ/DCC/GCONTRAT? Nº 349/2018, SEGUEM ABAIXO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVA E/OU SANEAMENTO: A SOLICITAÇÃO DA ALÍNEA ?A?; DO PARECER TÉCNICO CGE Nº 93/2018/SUGACI/CGE É ATENDIDA COM A ERRATA Nº 9, FLS 500; ...ETC...											
043	TRAMITANDO	12/07/2018 08:57	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	DAEES	MARCELO LUIZ GRATAO CASTRO	13/07/2018 09:51	1
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ATENDER APOSTAMENTOS DA CGE - URGENTE											
042	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	12/07/2018 08:50	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	-	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR CAIO ALMEIDA DE CARVALHO EM 12/07/2018 08:57:04.)											
041	TRAMITANDO	12/07/2018 08:40	ALTA	SESAU	ASTEC	EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	12/07/2018 08:45	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PROVIDENCIAR A PEDIDO DO DR. GUSTAVO.											
040	TRAMITANDO	12/07/2018 08:36	ALTA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	SESAU	ASTEC	EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA	12/07/2018 08:39	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ATENDER											
039	EXPEDIDO	11/07/2018 10:25	MÉDIA	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO FRANCISCO ALVES	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	12/07/2018 08:35	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
038	TRAMITANDO	11/07/2018 10:24	ALTA	CGE	DAF	MARIA APARECIDA FERREIRA	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO FRANCISCO ALVES	11/07/2018 10:25	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: ENCAMINHAR											
037	TRAMITANDO	11/07/2018	ALTA	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO	CGE	DAF	PEDRO PIRES	11/07/2018	0





036	EXPEDIDO	10/07/2018 09:10	MÉDIA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO FRANCISCO ALVES	11/07/2018 08:38	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
035	TRAMITANDO	10/07/2018 09:09	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	10/07/2018 09:09	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: .											
034	TRAMITANDO	10/07/2018 09:06	ALTA	SESAU	ASTEC	TATIANA DE MELLO PUPO BERTO	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	10/07/2018 09:08	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: PROVIDENCIAR											
033	TRAMITANDO	09/07/2018 15:02	ALTA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	ASTEC	LEIDEMAURA DE SOUSA LIMA	09/07/2018 15:04	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ANÁLISE											
032	TRAMITANDO	09/07/2018 13:20	ALTA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	SESAU	SGA	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	09/07/2018 15:02	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ATENDER											
031	EXPEDIDO	09/07/2018 12:48	MÉDIA	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO FRANCISCO ALVES	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	09/07/2018 13:19	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
030	TRAMITANDO	09/07/2018 12:40	ALTA	CGE	SUGACI	MARIA APARECIDA FERREIRA	CGE	PROT - CGE	NIVONALDO FRANCISCO ALVES	09/07/2018 12:48	0
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: ENCAMINHAR AO ÓRGÃO DE ORIGEM CONFORME SUGERIDO ÀS FLS. 497.											
029	TRAMITANDO	09/07/2018 12:33	ALTA	CGE	DAF	MARIA APARECIDA FERREIRA	CGE	SUGACI	MARIA APARECIDA FERREIRA	09/07/2018 12:33	0
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ANEXAR PARECER TÉCNICO											
028	TRAMITANDO	04/07/2018 13:46	ALTA	CGE	GEAPES	ROSÁRIO LUIZ DA SILVA	CGE	DAF	MARIA APARECIDA FERREIRA	05/07/2018 09:08	4
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.											
027	TRAMITANDO	02/07/2018 16:27	ALTA	CGE	ASSUP	MARIA APARECIDA FERREIRA	CGE	GEAPES	ROSÁRIO LUIZ DA SILVA	02/07/2018 16:40	1
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PARA ANÁLISE											
026	TRAMITANDO	02/07/2018 14:40	ALTA	CGE	GABSEC	ALINE SILVA DE AZEVEDO	CGE	ASSUP	MARIA APARECIDA FERREIRA	02/07/2018 16:26	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
025	TRAMITANDO	29/06/2018 12:58	ALTA	CGE	PROT - CGE	STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS	CGE	GABSEC	ALINE SILVA DE AZEVEDO	29/06/2018 13:11	3
MOTIVO: ENCAMINHAMENTO											
DESPACHO: ENCAMINHA PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIAS.											
024	EXPEDIDO	29/06/2018 12:43	MÉDIA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	CGE	PROT - CGE	STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS	29/06/2018 12:57	0
MOTIVO: EXPEDIÇÃO											
DESPACHO: EXPEDIÇÃO											
023	TRAMITANDO	29/06/2018 12:38	ALTA	SESAU	GCP	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	JÉSSICA DA SILVA SOUSA	29/06/2018 12:41	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: A PEDIDO DR. GUSTAVO, LEVARA PROCESSO EM MÃOS .											
022	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	28/06/2018 16:19	BAIXA	SESAU	GCP	EVANILDES SOUSA	SESAU	GCP	ROBERTA FERREIRA	29/06/2018 11:02	0



		16:18				SOUSA RODRIGUES			SOUSA RODRIGUES	16:19	
	MOTIVO: ANÁLISE										
	DESPACHO: ANÁLISE										
020	TRAMITANDO	27/06/2018 13:07	ALTA	SESAU	ASTEÇ	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS	SESAU	SAJ	EVANILDES SOUSA RODRIGUES	28/06/2018 16:18	1
	MOTIVO: ENCAMINHAMENTO										
	DESPACHO: PROVIDENCIAR. A PEDIDO DA ELAINNE.										
019	TRAMITANDO	27/06/2018 11:11	ALTA	SESAU	GCCOMPRAS	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	ASTEÇ	ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO	27/06/2018 11:12	0
	MOTIVO: ASSINATURA										
	DESPACHO: ASSINATURA										
018	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	27/06/2018 08:54	BAIXA	SESAU	GCCOMPRAS	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	GCCOMPRAS	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	-	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA EM 27/06/2018 11:11:05.)										
017	TRAMITANDO	26/06/2018 17:39	ALTA	SESAU	GEO	CRISTIANE ALMEIDA ANDRADE	SESAU	GCCOMPRAS	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	27/06/2018 08:54	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS APÓS DD E ANEXO										
016	TRAMITANDO	26/06/2018 16:32	ALTA	SESAU	GCCOMPRAS	DALICE PEREIRA DE ALMEIDA	SESAU	GEO	MAGVANE SEVERINO DA SILVA	26/06/2018 16:34	0
	MOTIVO: ANÁLISE										
	DESPACHO: .										
015	TRAMITANDO	26/06/2018 14:52	ALTA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	GCCOMPRAS	VERA LUCIA FONSECA CARVALHO	26/06/2018 15:10	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: DEVIDAMENTE COTADO										
014	TRAMITANDO	26/06/2018 14:51	ALTA	SESAU	SAEL	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	26/06/2018 14:51	0
	MOTIVO: ATENDER										
	DESPACHO: ATENDER										
013	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	26/06/2018 10:54	BAIXA	SESAU	SAEL	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	SESAU	SAEL	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	-	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: ... (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES EM 26/06/2018 14:51:09.)										
012	TRAMITANDO	26/06/2018 10:20	ALTA	SESAU	DAEES	JOABE WELDER SOUSA MAIA	SESAU	SAEL	MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA	26/06/2018 10:53	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: ENCAMINHO A PEDIDO DA SADM PARA PROVIDENCIAS.										
011	TRAMITANDO	26/06/2018 10:10	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	DAEES	JOABE WELDER SOUSA MAIA	26/06/2018 10:13	0
	MOTIVO: ATENDER										
	DESPACHO: .										
010	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	22/06/2018 14:48	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ELAINE NEGRE SANCHES	-	3
	MOTIVO: ANÁLISE										
	DESPACHO: AGUARDANDO ANALISE E DESPACHO DA SUPERINTENDENTE (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 26/06/2018 10:10:45.)										
009	TRAMITANDO	22/06/2018 14:10	ALTA	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	22/06/2018 14:31	0
	MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS										
	DESPACHO: PARECER DE COTAÇÕES										
008	TRAMITANDO	19/06/2018 09:23	ALTA	SESAU	SAEL	DEANNE DE OLIVEIRA COSTA DE	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	19/06/2018 14:33	3





007	TRAMITANDO	19/06/2018 09:20	ALTA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SAEL	DEANNE DE OLIVEIRA COSTA DE MELO	19/06/2018 09:23	0
MOTIVO: DEVOLVER											
DESPACHO: DEVOLVENDO!											
006	DISTRIBUÍDO/DESFEITO	19/06/2018 09:15	BAIXA	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	SESAU	SGA	ELAINE NEGRE SANCHES	-	0
MOTIVO: ANÁLISE											
DESPACHO: . (DISTRIBUIÇÃO DESFEITA POR SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA EM 19/06/2018 09:20:46.)											
005	TRAMITANDO	19/06/2018 08:55	ALTA	SESAU	SAEL	DEANNE DE OLIVEIRA COSTA DE MELO	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	19/06/2018 09:15	0
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: .											
004	TRAMITANDO	18/06/2018 17:34	ALTA	SESAU	DAEES	LORENA LOPES NOLETO	SESAU	SAEL	DALICE PEREIRA DE ALMEIDA	18/06/2018 17:38	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: PROVIDÊNCIAS											
003	TRAMITANDO	18/06/2018 09:46	ALTA	SESAU	DSAG	LORENA LOPES NOLETO	SESAU	DAEES	LORENA LOPES NOLETO	18/06/2018 17:31	0
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: .											
002	TRAMITANDO	15/06/2018 16:22	ALTA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	SESAU	DSAG	LORENA LOPES NOLETO	15/06/2018 16:34	2
MOTIVO: ATENDER											
DESPACHO: ATENDER											
001	CADASTRADO	15/06/2018 16:21	BAIXA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	DANILO VELOSO OLIVEIRA	SESAU	PROT/SESAU- SEDE	-	-	0
MOTIVO: -											
DESPACHO: -											

Ocultar os Registros

#### ARQUIVOS DIGITAIS

NÃO HÁ ARQUIVOS DIGITAIS PARA ESTE PROCESSO.

#### APENSOS

NÃO HÁ APENSOS PARA ESTE PROCESSO.

#### ANEXOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE/TIPO DOCUMENTAL	INTERESSADO	ÓRGÃO	UNIDADE	REALIZADO POR	DATA DA OPERAÇÃO
<a href="#">2018/30559/129191</a>	DESPACHO - 405/2018/SES/SADM	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SESAU	SGA	SUZAMAR PAIXÃO DE JESUS PEREIRA	30/11/2018 10:38
<a href="#">2018/30559/127504</a>	DESPACHO - 1670/2018/SES/SAEL/DC/GCOT	GEREBCIA DE COTAÇÃO	SESAU	DC	DANYEL DE MORAES AVELINO	26/11/2018 17:28
<a href="#">2018/30559/125743</a>	DESPACHO - 1651/2018/SES/SAEL/DC/GCOT	GEREBCIA DE COTAÇÃO	SESAU	GCOT	DANYEL DE MORAES AVELINO	21/11/2018 11:09

Exibir todos os registros

#### HISTÓRICO DE RECUSA

DATA DA MOVIMENTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE DE ORIGEM	USUÁRIO	DATA DA RECUSA	ÓRGÃO	UNIDADE DE DESTINO	USUÁRIO
03/12/2018 12:09	SESAU	GEF	MARIA DA GUITA LEAL DOS SANTOS	06/12/2018 10:51	SESAU	ASTEC	EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA
MOTIVO DA RECUSA: NÃO RECEBEMOS O DOCUMENTO (FÍSICO)							
OBSERVAÇÃO: -							

#### HISTÓRICO DE DESENTRANHAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO	OPERAÇÃO	DATA DA OPERAÇÃO	REALIZADO POR	JUSTIFICATIVA
<a href="#">2018/30559/069498</a>	ANEXAÇÃO	26/06/2018 10:14	JOABE WELDER SOUSA MAIA	Arquivo digital está errado
<a href="#">2018/09049/002996</a>	ANEXAÇÃO	11/07/2018 09:00	MARIA APARECIDA FERREIRA	retificação do parecer técnico.
<a href="#">2018/30559/111886</a>	ANEXAÇÃO	15/10/2018 16:41	VICTOR DANILO MORETO	Para anexação de um novo arquivo

Exibir todos os registros

#### HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA

NÃO HÁ HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA PARA ESTE PROCESSO.

		RAMALHO
DEVOLVIDO O PROCESSO 4177.2018 OS VOLUMES I AO XII, APÓS TÉRMINO DA AUDITORIA DO TCE. ENTREGUE PARA MÁRCIA .	12/12/2018 14:07	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS
O PROCESSO 4177/2018- FOI ENTREGUE EM MÃOS PARA A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ROBERTA PELISSARI.A MESMA PEDIU QUE O PROCESSO FOSSE TRAMITADO PARA ASTEC, PARA ANÁLISE DOS AUDITORES. OBSERVAÇÃO: FOI TRAMITADO TODOS OS VOL. 01 AO 12	06/12/2018 16:04	MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS

Exibir todos os registros

VOLTAR PARA: [ALTERAR](#) | [LISTAGEM](#)





## ATO Nº 982 - NM.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. DIVA LÚCIA DE AZEVEDO, Assessor Especial V - AE-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 983 - NM.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

## NOMEAR

SHARLLES DE FREITAS SALAZAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 984 - NM.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELAINE NEGRE SANCHES, Superintendente de Administração - DAS-3, 18 de maio de 2018;
2. JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREDO, Auditor - DAS-4, 18 de maio de 2018;
3. MÁRCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA, Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, 25 de abril de 2018;
4. ULLANNES PASSOS RIOS, Superintendente de Unidades Próprias - DAS-3, 18 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 985 - NM.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

## NOMEAR

KARLLEMY SIPAUBA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



## D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.164, de 8 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....  
....."

IV - Unidade Padrão - UP, o valor sobre o qual incide o REDAF, correspondente a:

a) R\$ 5.929,90, a partir de 1º de janeiro de 2017;

b) R\$ 6.052,65, a partir de 1º de janeiro de 2018;

....." (NR)

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos decorrentes do disposto no art. 1º deste Decreto, resultantes do lapso temporal constituído a partir da presente modificação do inciso IV do art. 2º do Decreto 5.164, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, quanto ao disposto na alínea "a", e a 1º de janeiro de 2018, quanto ao disposto na alínea "b", ambas do inciso IV do art. 2º do Decreto ora modificado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da  
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.729 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com os agradecimentos pela excelente contribuição ao serviço público do Estado, a partir de 31 de dezembro de 2018,

1. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
2. ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
3. ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES, Secretário-Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo da Secretaria-Geral de Governo;
4. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;
5. CARINA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA RABELLO, Secretária Particular do Governador da Secretaria-Geral de Governo;
6. CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, Secretário de Estado das Cidades e Infraestrutura;
7. COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;
8. DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO;
9. DIVINO ALLAN SIQUEIRA, Chefe de Gabinete do Governador da Secretaria-Geral de Governo;
10. DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
11. EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Administração;
12. HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, Secretário de Estado de Cidadania e Justiça;

13. JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR, Secretário de Estado da Comunicação Social;
14. JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA, Secretário-Extraordinário de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral de Governo;
15. JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, Presidente do Banco do Empreendedor;
16. JULIO MANOEL DA SILVA NETO, Secretário-Chefe da Casa Militar;
17. KELITON DE SOUSA BARBOSA, Secretário-Extraordinário de Ações Estratégicas da Secretaria-Geral de Governo;
18. LEONARDO SETTE CINTRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
19. MARCELO FALCÃO SOARES, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
20. REGINALDO LEANDRO DA SILVA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
21. RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde;
22. ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA, Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
23. ROLF COSTA VIDAL, Secretário-Chefe da Casa Civil;
24. ROMIS ALBERTO DA SILVA, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
25. SANDRO HENRIQUE ARMANDO, Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento;
26. SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
27. SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, Secretário-Chefe da Controladoria do Gasto Público e Transparência;
28. SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS;
29. THIAGO PEREIRA DOURADO, Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;
30. VÍRGILIO DA SILVA AZEVEDO, Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
31. WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Presidente da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

## ATO Nº 1.727 - EX/DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve,

I - E X O N E R A R, a partir de 1º de janeiro de 2019, os atuais ocupantes de todos os cargos de provimento em comissão da estrutura básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II - D I S P E N S A R, a partir de 1º de janeiro de 2019, os designados para o exercício das Funções de Confiança que integram a estrutura básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§1º O disposto no inciso I não se aplica aos servidores enquanto durar o estado de licença para tratamento da própria saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença maternidade ou por adoção, ou em estado de gravidez.

§2º Tornam-se sem efeito as nomeações sem posse.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil